



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Processo: 42/2014

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº03072014-0003

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço, sob o nº.2/2014-0006-CPL/PMO tendo como objeto Contratação de Pessoa jurídica, para Execução das Obras de Reforma da Escola de Ensino Fundamental e Médio Irmã Sancha, Localizada na Vila do Arraial do Caeté, Município de Ourém/Pa. Memo. Nº42/2014, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourém vide (fl.01). A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital, vide (fls.123 a 139).

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Instrução Normativa nº001/2013 do controle interno do município de Ourém, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1- Formalização do Processo

O procedimento administrativo nº42/2014, instaurado para a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, cuja regulamentação consta no Art. 37, XXI da CF/88, adota-se a orientação das melhores praticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº8666/93, que estabelece normas cogentes de direito público.

Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretária Municipal de Educação do Município de Ourém, tem por finalidade Execução das Obras de Reforma da Escola de Ensino Fundamental e Médio Irmã Sancha, Localizada na Vila do Arraial do Caeté, Município de Ourém/Pa.

Autorização de abertura do procedimento licitatório, conjunto, emitida pelo Prefeito Municipal de Ourém (fl.84).

- Decreto Municipal nº44/2013 – Nomeação da Presidente da CPL e seus membros (fl.85);

- Minuta do edital e contrato (fls.88 a 114);
- Parecer da Assessoria Jurídica Nº2014-06003, referente a minutas do edital e contrato (fls.115 a 116);
- Publicação do Aviso de licitação em 12/06/2014 no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ourém e DOE, DOU e Jornal Amazônia (fls.117 a 120);
- Ata da Tomada de Preço, que relata a Habilitação e julgamento das Propostas, vide (fls. 265 a 266);
- Relatório do Resultado de Julgamento (fl.267);
- Termo de Homologação e Adjudicação (fls.268);
- Contrato nº 2014006, assinado em 01/07/2014 (fls.272 a 280);

2- Edital de Licitação

O procedimento administrativo nº 42/2014, está instituído com a minuta do Edital da Tomada de Preço nº2/2014-0006- CPL/PMO e do contrato, devidamente analisados pela Assessoria Jurídica, conforme (fls. 88 a 114).

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja Fundo Municipal de Educação, por intermédio da CPL, externando a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Valor Global Por Item, sob regime de execução direta.

3- Prazos para realização do certame

A publicação do Aviso de Licitação, em 12/06/2014, indicava a Abertura das Propostas em data de 27/06/2014 às 08 horas, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda as efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

4- Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Tomada de Preço é aplicável para a contratação de Obras e Serviços de engenharia, nos termos do art. 23 inciso I, alínea b da Lei nº8.666/93. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em Obras e Serviços de Engenharia.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos a Secretária Municipal de Educação do Município de Ourém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Cidade de Ourém, 03 de julho de 2014.

ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenador de Controle Interno
Dec.42/2013